

APOSENTADORIA SERVIDOR CELETISTA

Na Previdência Social existem 04 modalidades de aposentadoria, o benefício pode ser solicitado nas Agências da Previdência Social mediante o cumprimento das exigências cumulativas e a apresentação dos seguintes documentos:

- Número de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP);
- Documento de identificação (Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento que comprove o exercício de atividade e/ou tempo de contribuição.
- **No momento do recebimento da carta de concessão do benefício, o servidor deverá, manifestar seu interesse em concretizar o ato da aposentadoria ou permanecer em atividade, de acordo com o Comunicado UCRH nº 05 de 09 de Abril de 2013 e Parecer PA nº 042/2012.**

***** A apresentação do CPF é obrigatória para o requerimento dos benefícios da Previdência Social. *****